



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

DECRETO Nº 1.896/2023 – DE 25 DE JUNHO DE 2023.

“Concede desconto de 15% (quinze por cento) no pagamento dos débitos de IPTU no exercício 2023, até o vencimento da primeira parcela.”

José Luiz de Figueiredo, Prefeito Municipal de Divisa Nova, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo §3º, do art. 156, da Lei 597/97, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Divisa Nova,

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2023, tem como Base de Cálculo para lançamento o valor venal constante da Planta Genérica de Valores estabelecida pela Lei Municipal nº 1.320/2022.

Art. 2º O valor do imposto será o resultado da aplicação das alíquotas previstas em Lei sobre a Base de Cálculo apurada conforme os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.320/2022, e sobre esse resultado será concedido, conforme § 3º do art. 156, da Lei 597/97, desconto de 15% (quinze por cento), pelo pagamento à vista, em cota única, até a data do vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divisa nova, 24 de Junho de 2023

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG
Em: 24 / 06 / 2023
Servidor Responsável